PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05584/04

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/09/2004
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o Plano Plurianual 2002-2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004 e abre crédito especial que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2002-2005 no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004 a ação de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a ação de que trata o artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Constitui fonte de recurso: o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - Fonte 181 - referente a transferência do Governo Federal e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Fonte 111 - Recursos ordinários não vinculados, do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de julho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 22/09/2004

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito de Natal